

PORTARIA Nº 040, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.070/2017 do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a reposição salarial concedida aos servidores públicos municipais através da Lei Municipal nº 1.005, de 11 de março de 2020, a qual se estende aos servidores inativos e pensionistas que detenham direito à paridade remuneratória;

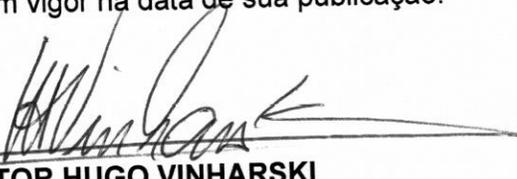
RESOLVE

Artigo 1º. Determinar o reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas integrantes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Reserva, que possuam direito à paridade remuneratória em relação aos servidores ativos, mediante a aplicação do percentual de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três décimos por cento).

Artigo 2º. O percentual de reajuste aplica-se aos servidores aposentados nos cargos regidos pela Lei Municipal nº 785/2017 e Lei Municipal nº 591/2014, bem como sobre os proventos de pensão daí decorrentes.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 14 de abril de 2020.



VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018